



**COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA,
INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS URBANOS E
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.**

Ano 2014.

PARECER Nº 426/2014.

Projeto de Lei Ordinária nº CM-068/2014.

RELATÓRIO

Distribuído a esta Comissão, para análise e parecer, o Projeto de Lei Ordinária nº CM-068/2014, de autoria do nobre Vereador Careca da Água Mineral, que declara de utilidade pública a "Augusta e Respeitável Loja Maçônica Simbólica Mista Templários da Arte Real nº 37", com sede e foro neste Município.

FUNDAMENTAÇÃO

A presente proposição se faz necessária vez que, a Augusta e Respeitável Loja Maçônica Simbólica Mista Templários da Arte Real Nº 37, é uma instituição altruística, iniciática, filosófica, progressista, filantrópica e evolucionista. Sua filosofia de trabalho, praticar a beneficência do modo mais amplo possível, especialmente a assistência social aos menos favorecidos; o incentivo à instrução e à cultura em todos os seus níveis; promover a ética.

Promover a paz, a cidadania, os direitos humanos, a democracia e outros valores universais; pugnar pelo aprimoramento moral, social e intelectual da humanidade, pelo cumprimento do dever e investigação constante da verdade, além de proclamar os princípios gerais da Maçonaria, expressos na Constituição da GLMMB.

Na área social e filantrópica presta auxílios para entidades como: Contribuição financeira, somente direcionadas a outras entidades assistências e hospitalares, levando-se em consideração a necessidade da (s) entidade (s) e a disponibilidade de caixa interno; doação de alimentos doação de roupas, doação de fraldas, doação de medicamentos, cessão de produtos ortopédicos, hospitalares, cadeiras de rodas, cadeiras de banho, colchões d'água e casca de ovo, dentre outros. *(Conforme justificativa do Projeto).*

CONCLUSÃO

Pelo exposto, esta Comissão declara pela **aprovação** do Projeto de Lei Ordinária nº CM-068/2014.

Divinópolis, 17 de setembro de 2014.

Eduardo Print Júnior
Vereador - Relator

Adair Otaviano
Vereador - Membro

Nilmar Eustáquio
Vereador - Secretário